



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de câmaras de ar e pneus novos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente aquisição tem como objetivo garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas do Município de Ventania/PR, por meio do fornecimento de pneus e câmaras de ar, a fim de prover os recursos materiais necessários (equipamentos, veículos e acessórios) que possibilitem o bom desempenho dos serviços públicos municipais, especialmente nas Secretarias de Obras, Saúde, Educação, Agricultura, Transporte e demais setores que utilizem veículos oficiais. Tal medida visa garantir aos servidores condições de trabalho com segurança, além da proteção e manutenção dos bens públicos.

2.2. Neste sentido, a troca tempestiva de pneus e câmaras de ar dos equipamentos rodantes faz parte essencial do processo de manutenção preventiva, considerando que tais itens possuem impacto direto na segurança, desempenho e tempo de vida útil dos veículos da frota municipal.

2.3. A aquisição será realizada por meio de Registro de Preços, tendo em vista que fatores climáticos, variações nas demandas operacionais e picos não planejados de uso dos veículos públicos geram certo grau de imprevisibilidade quanto à frequência e aos quantitativos necessários em curto espaço de tempo.

2.4. Entre as atribuições da manutenção preventiva de 1º escalão, destaca-se a verificação do estado dos pneus e câmaras de ar. Independentemente da qualidade das vias urbanas ou rurais, irregularidades são inevitáveis e causam impacto direto na durabilidade desses componentes. Os pneus exercem funções cruciais de amortecimento, tração, frenagem e dirigibilidade, sendo determinantes para a estabilidade do veículo. Da mesma forma, as câmaras de ar devem estar em boas condições para garantir a vedação e pressão adequada dos pneus, evitando acidentes, perda de eficiência e danos à estrutura do conjunto roda/pneu.

2.5. Pneus e câmaras de ar devem ser substituídos por diversos motivos, incluindo desgaste, danos físicos e envelhecimento. O prazo de validade recomendado dos pneus é de 5 (cinco) anos. Destacam-se como critérios para substituição:

I - Desgaste da banda de rodagem: o limite de segurança é de 1,6 mm de profundidade dos sulcos em pneus de caminhão, mas considerando o tipo de veículos e suas aplicações em áreas urbanas, rurais ou de difícil acesso, recomenda-se a substituição antecipada visando segurança e desempenho. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina a substituição obrigatória de pneus fora das condições mínimas.

II - Danos físicos: impactos, objetos cortantes ou deformações comprometem a segurança do conjunto pneu/câmera de ar. Nesses casos, a substituição deve ser imediata, conforme avaliação técnica.

III - Envelhecimento: tanto os pneus quanto as câmaras de ar devem passar por inspeções regulares. A exposição prolongada a calor, umidade e produtos químicos reduz a vida útil, sendo necessária a substituição para evitar falhas como perda de pressão, estouros ou rasgos.

2.6. A presente aquisição visa atender à demanda de manutenção dos veículos municipais de apoio e operacionais, permitindo a substituição de pneus e câmaras de ar desgastados ou danificados, garantindo maior segurança às equipes e à eficiência dos serviços prestados pela administração pública municipal de Ventania/PR.

3. JUSTIFICATIVA DE O OBJETO SER BEM COMUM.

3.1. É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Em conformidade com o art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado para contratações de bens e serviços quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes, entrega parcelada ou quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2. O Sistema de Registro de Preços se mostra o mais adequado neste caso, considerando que:

I - Há necessidade de contratações frequentes de pneus e câmaras de ar para atender à manutenção contínua da frota de veículos municipais;

II - A aquisição será realizada com previsão de entregas parceladas, conforme demanda apresentada pelas Secretarias Municipais;

III - Não é possível determinar previamente o quantitativo exato dos itens a serem adquiridos, tendo em vista a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

natureza imprevisível de desgaste, avarias e utilização dos veículos da Administração Pública Municipal.

4.3. Dessa forma, a adoção do SRP é justificada por sua eficiência e flexibilidade, proporcionando economia de escala, agilidade nas contratações subsequentes, e garantindo atendimento imediato das demandas, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada solicitação. A sistemática é plenamente compatível com a realidade operacional da Prefeitura Municipal de Ventania/PR, sendo a forma mais racional, econômica e eficaz para a aquisição de pneus e câmaras de ar no contexto da manutenção preventiva e corretiva da frota pública.

5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS.

5.1. Considerando que a presente aquisição de pneus e câmaras de ar é de natureza divisível, e que a destinação de cotas reservadas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) não comprometerá a execução do objeto do certame, torna-se aplicável o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

5.2. A reserva de cota parte do princípio de fomento ao desenvolvimento local e regional, além de promover a competitividade, a inclusão econômica e a sustentabilidade nas contratações públicas.

5.3. Dessa forma, será assegurada, sempre que viável, a destinação de cota exclusiva para a contratação de itens por MEs, EPPs e MEIs, respeitando os limites legais, e desde que não haja prejuízo à economia de escala e à eficiência na execução contratual.

5.4. Ficando estabelecida cota especial exclusiva e reservada às entidades preferenciais os itens (12, 14, 20, 22, 27, 33, 35, 41, 43, 46 e 48).

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

6.1. Carcaça - Estrutura flexível formada por filamentos têxteis ou metálicos (aço), engastados na borracha, que formam arcos retos e se enrolam no aro do talão do pneu. Sobre a carcaça são aplicadas as demais lonas e camadas de borracha que compõem o pneu. Suas funções principais são: suportar a carga e a velocidade com o auxílio da pressão interna, proporcionar estabilidade, conforto e eficiência energética ao veículo.

6.2. Aro de talão - Parte do pneu que se fixa à roda (jante). É formado por um fio de aço inextensível, cuja forma e proporção variam conforme a dimensão e o tipo de pneu. Sobre ele é enrolada a lona da carcaça. Suas funções são: fixar o pneu à roda, garantir a vedação (estanqueidade), transmitir potência nas acelerações e frenagens, e suportar o peso sem risco de ruptura.

6.3. Banda de rodagem - Parte do pneu que entra em contato com o solo. É composta por uma camada de borracha com ranhuras (escultura) moldadas, que proporcionam aderência em diferentes condições. Suas funções incluem: garantir tração em piso seco ou molhado, resistência ao desgaste, conforto acústico, controle de direção e segurança geral do veículo.

6.4. Sulcos - Responsáveis por drenar a água da superfície de contato, evitar deslizamentos e auxiliar no resfriamento dos pneus. Pneus com mais sulcos tendem a ter maior aderência, especialmente em pisos molhados.

6.5. Ranhuras - Passagens de ar que contribuem para a refrigeração da borracha, além de reduzir a ressonância e ruído durante a rodagem.

6.6. Talão - Componentes de aço revestidos, localizados nas extremidades do pneu. Têm a função de fixar o pneu à roda, garantindo estabilidade e segurança.

6.7. Estanque (liner) - Camada interna dos pneus sem câmara, responsável pela vedação e manutenção da pressão interna. Substitui a função da câmara de ar em pneus radiais sem câmara.

6.8. Lateral - Parte do pneu que influencia diretamente no conforto. Pneus com perfil mais alto oferecem mais suavidade. A lateral é flexionada milhares de vezes por minuto, sendo essencial para a durabilidade e segurança.

6.9. Ombro - Área do pneu sujeita a grandes esforços, especialmente em curvas. Desempenha papel fundamental na estabilidade e também é a região com maior propensão a desgaste irregular.

6.10. Válvula (bico) - Dispositivo utilizado para enchimento com ar ou gás. É composto por um corpo cilíndrico com obturador interno, mola de fechamento automático e tampa de proteção. Pode ser aplicado tanto em pneus com câmara quanto em pneus sem câmara.

6.11. Válvula para pneu sem câmara (TTV) - Específica para pneus sem câmara, composta por haste de borracha, núcleo de válvula e tampa plástica. Disponível em diferentes tamanhos, conforme a aplicação.

6.12. Câmara de ar - Componente interno confeccionado em borracha resistente, instalado dentro do pneu para armazenar e manter o ar comprimido. Utilizada principalmente em pneus com aro de estrutura que não permite vedação direta. Deve ser compatível com a medida do pneu e da roda, garantindo vedação, segurança e resistência à pressão e ao calor gerado na rodagem.

6.13. TWI (Tread Wear Indicator) - Indicador de desgaste localizado na banda de rodagem. Informa o momento adequado para substituição do pneu, assegurando a manutenção da segurança e do desempenho.

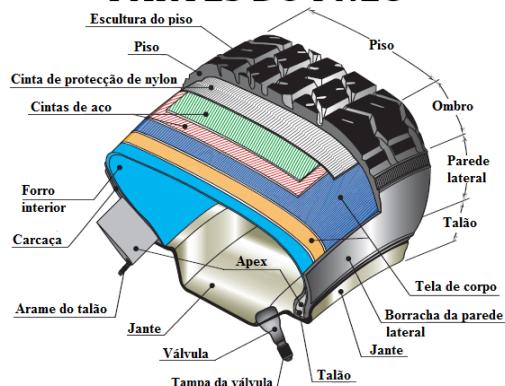


PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

PARTES DO PNEU



O Que é um Pneu | Ciência e Tecnologia da Borracha.

6.14. TIPOS DE CONSTRUÇÃO DE PNEUS

6.14.1. Pneus Radiais: Os pneus radiais são os mais utilizados atualmente devido à sua eficiência e desempenho superior. Sua estrutura interna é formada por lonas dispostas no sentido radial (perpendicular ao aro), conferindo melhor distribuição de pressão, menor resistência ao rolamento e maior estabilidade.

Principais vantagens:

- a) Maior vida útil da banda de rodagem;
- b) Melhor conforto ao dirigir;
- c) Menor consumo de combustível;
- d) Maior aderência em altas velocidades;
- e) Resistência à perfuração devido à presença de cintas estabilizadoras de aço e/ou materiais compostos na banda de rodagem.

6.14.2. Pneus Diagonais (Convencionais): Os pneus diagonais têm estrutura interna com lonas sobrepostas em ângulos alternados em relação ao eixo do pneu. Apesar de serem considerados tecnologicamente mais antigos, ainda são amplamente utilizados em veículos que operam em terrenos não pavimentados, áreas rurais ou de difícil acesso, em razão de sua maior resistência a cortes laterais e impactos abruptos.

Observação: Pneus diagonais geralmente requerem o uso de câmaras de ar, sendo fundamental que estas sejam compatíveis com a medida e a estrutura do pneu.

6.14.3. Pneus Diagonais Cintados (Bias Belted): Essa categoria de pneu combina características do radial e do diagonal. Possui lonas diagonais (como os convencionais) e cintas estabilizadoras na banda de rodagem (como os radiais). É comum em equipamentos industriais e veículos de baixa velocidade que atuam em ambientes extremos, como empilhadeiras, tratores florestais, retroescavadeiras, entre outros.

A principal diferença entre os pneus diagonais cintados e os não cintados está na presença de informações específicas no costado do pneu indicando a existência das cintas.

Assim como os pneus diagonais simples, também podem requerer o uso de câmara de ar, dependendo do modelo.

6.15. Designação do Tamanho do Pneu: A identificação das medidas de um pneu segue norma internacional e se apresenta no formato padrão.

Exemplo: 385/65 R22,5, onde:

385 = largura do pneu em milímetros;

65 = perfil (relação percentual entre altura e largura do pneu);

R = tipo de construção Radial;

22,5 = diâmetro do aro em polegadas.

6.15.1. A correta identificação da medida é essencial para a compatibilidade com a câmara de ar (quando aplicável), com a roda e com o veículo, evitando riscos operacionais.

EXEMPLO DA LOCALIZAÇÃO DO TAMANHO DO PNEU





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

6.16. Número Serial DOT (Data de Fabricação): O número serial DOT (Department of Transportation – EUA), gravado na lateral do pneu, indica que o fabricante cumpre normas internacionais de segurança veicular, adotadas também no Brasil. Após o ano de 2000, a marcação DOT passou a conter quatro dígitos numéricos, sendo:
Os dois primeiros dígitos: semana de fabricação;
Os dois últimos dígitos: ano de fabricação.

Exemplo: DOT 3524 → 35ª semana do ano de 2024.

A marcação DOT aparece apenas em um dos lados da parede lateral do pneu.

6.17. Pneus de Inverno: Projetados para operação em temperaturas extremamente baixas, os pneus de inverno apresentam banda de rodagem com sulcos especiais e compostos de borracha específicos que garantem aderência em superfícies com neve ou gelo. Não são aplicáveis ao contexto da presente aquisição, salvo necessidade excepcional.

6.18. Pneus “Tubeless” (Sem Câmara de Ar): Pneus do tipo tubeless não requerem câmara de ar. Sua vedação ocorre por meio do encaixe hermético entre o aro da roda e a borda interna do pneu.

São comuns em veículos modernos, principalmente com construção radial, apresentando melhor segurança contra esvaziamentos súbitos e maior durabilidade.

6.19. Pneus “Tube Type” (Com Câmara de Ar): Esses pneus necessitam do uso de câmara de ar interna, sendo comuns em veículos de maior porte ou operação em terrenos acidentados.

Embora representem uma tecnologia mais antiga, ainda são amplamente utilizados por sua capacidade de operação em situações de carga elevada e terrenos difíceis.

Observação: em caso de perfuração, o esvaziamento tende a ser rápido, o que exige cuidados extras com a manutenção e o estado da câmara.

6.20. Certificação INMETRO: Todos os pneus fornecidos deverão conter, obrigatoriamente, a marcação de conformidade do INMETRO, conforme a Portaria nº 544/2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Essa certificação, gravada na lateral do pneu (flanco), é acompanhada de um código exclusivo por fabricante, assegurando a conformidade com normas técnicas brasileiras.

6.21. “Rotation” (Sentido de Rodagem): Alguns modelos de pneus apresentam indicação de “rotation”, acompanhada de uma seta que mostra o sentido correto de instalação no veículo. Essa orientação deve ser rigorosamente respeitada para garantir desempenho e segurança.

6.22. “Temperature” (Índice de Resistência Térmica): Este índice indica a capacidade do pneu de suportar o calor gerado pelo atrito com o solo. É representado por letras:

A - alto desempenho térmico;

B - desempenho intermediário;

C - menor capacidade de dissipação térmica.

Esse índice é determinado por testes laboratoriais e deve ser considerado conforme o tipo de aplicação do pneu.

6.23. Número de Série Individual (Matrícula do Pneu): Cada pneu possui uma matrícula ou número de identificação único, geralmente localizado na banda lateral. Essa marcação individual permite rastreabilidade da produção e controle de qualidade, sendo útil para garantia e registro patrimonial.

TABELA DE ÍNDICE DE VELOCIDADE

Índice de velocidade	Vel. em km/h	Índice de velocidade	Vel. em km/h	Índice de velocidade	Vel. em km/h
A1	5	D	65	Q	160
A2	10	E	70	R	170
A3	15	F	80	S	180
A4	20	G	90	T	190
A5	25	J	100	U	200
A6	30	K	110	H	210
A7	35	L	120	V	240
A8	40	M	130	ZR	>240
B	50	N	140	W	270
C	60	P	150	Y	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ÍNDICE DE CARGA

Index	Kg	Index	Kg	Index	Kg	Index	Kg	Index	Kg	Index	Kg	Index	Kg
0	45	40	140	80	450	120	1,400	160	4,500	200	14,000	240	45,000
1	46.2	41	145	81	462	121	1,450	161	5,625	201	14,500	241	46,250
2	47.5	42	150	82	475	122	1,500	162	4,750	202	15,000	242	47,500
3	48.7	43	155	83	487	123	1,550	163	5,875	203	16,000	243	48,750
4	50	44	160	84	500	124	1,600	164	5,000	204	16,000	244	50,000
5	51.5	45	165	85	515	125	1,650	165	5,150	205	16,500	245	51,500
6	53	46	170	86	530	126	1,700	166	5,300	206	17,000	246	53,000
7	54.5	47	175	87	545	127	1,750	167	5,450	207	17,500	247	54,500
8	56	48	180	88	560	128	1,800	168	5,600	208	18,000	248	56,000
9	58	49	185	89	580	129	1,850	169	5,800	209	18,500	249	58,000
10	60	50	190	90	600	130	1,900	170	6,000	210	19,000	250	60,000
11	61.5	51	195	91	615	131	1,950	171	6,150	211	19,500	251	61,500
12	63	52	200	92	630	132	2,000	172	6,300	212	20,000	252	63,000
13	65	53	206	93	650	133	2,060	173	6,500	213	20,600	253	65,000
14	67	54	212	94	670	134	2,120	174	6,700	214	21,200	254	67,000
15	69	55	218	95	690	135	2,180	175	6,900	215	21,800	255	69,000
16	71	56	224	96	610	136	2,240	176	7,100	216	22,400	256	71,000
17	73	57	230	97	730	137	2,300	177	7,300	217	23,000	257	73,000
18	75	58	236	98	750	138	2,360	178	7,500	218	23,600	258	75,000
19	77.5	59	243	99	775	139	2,430	179	7,750	219	24,300	259	77,500
20	80	60	250	100	800	140	2,500	180	8,000	220	25,000	260	80,000
21	82.5	61	257	101	825	141	2,575	181	8,250	221	25,750	261	82,500
22	85	62	265	102	850	142	2,650	182	8,500	222	26,500	262	85,000
23	87.5	63	272	103	878	143	2,725	183	8,750	223	27,250	263	87,500
24	90	64	280	104	900	144	2,800	184	9,000	224	28,000	264	90,000
25	92.5	65	290	105	925	145	2,900	185	9,250	225	29,000	265	92,500
26	95	66	300	106	950	146	3,000	186	9,500	226	30,000	266	95,000
27	97.5	67	307	107	975	147	3,075	187	9,750	227	30,750	267	97,500
28	100	68	315	108	1,000	148	3,150	188	10,000	228	31,500	268	100,000
29	103	69	325	109	1,030	149	3,250	189	10,300	229	32,500	269	103,000
30	106	70	335	110	1,060	150	3,350	190	10,600	230	33,500	270	106,000
31	109	71	345	111	1,090	151	3,450	191	10,900	231	34,500	271	109,000
32	112	72	355	112	1,120	152	3,550	192	11,200	232	35,500	272	112,000
33	115	73	365	113	1,150	153	3,650	193	11,500	233	36,500	273	115,000
34	118	74	375	114	1,180	154	3,750	194	11,800	234	37,500	274	118,000
35	121	75	387	115	1,215	155	3,875	195	12,150	235	38,750	275	121,500
36	125	76	400	116	1,250	156	4,000	196	12,500	236	40,000	276	125,000
37	128	77	412	117	1,285	157	4,125	197	12,850	237	41,250	277	128,500
38	132	78	425	118	1,320	158	4,250	198	13,200	238	42,500	278	132,000
39	136	79	437	119	1,360	159	4,375	199	13,600	239	43,750	279	136,000

7. PLANILHAS ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO (MODELO A SER SEGUIDO PELAS LICITANTES PARA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS)

7.1. O preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de R\$ 3.903,846,14 (três milhões novecentos e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

7.2. Planilhas de quantidades requisitadas por secretaria:

7.2.1. Secretaria de Obras e Púlicos

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	COTAÇÃO MÁXIMA UNIT	COTAÇÃO MAX. TOTAL
01	CÂMARA DE AR, BICO RETO, DE PRIMEIRA LINHA PARA PNEU MEDIDA 1000 ARO 20.	Unidade	40	R\$ 122,29	R\$ 4.916,00
02	CÂMARA DE AR, DE PRIMEIRA LINHA PARA PNEU MEDIDA 1400/24.	Unidade	108	R\$ 268,66	R\$ 29.015,28
03	CÂMARA DE AR BICO RETO DE PRIMEIRA LINHA PARA PNEU MEDIDA 17,5 ARO 25.	Unidade	60	R\$ 343,77	R\$ 20.626,20
04	CÂMARA DE AR BICO RETO PARA PNEU MEDIDA 12 ARO 16,5.	Unidade	32	R\$ 126,86	R\$ 4.059,52
05	CÂMARA DE AR BICO RETO PARA PNEU MEDIDA 12,5/80 ARO 18.	Unidade	12	R\$ 148,43	R\$ 1.781,16
06	CÂMARA DE AR BICO RETO DE PRIMEIRA LINHA,	Unidade	12	R\$ 423,26	R\$ 5.079,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

	PARA PNEU MEDIDA 19.5 ARO 24.				
07	CÂMARA DE AR BICO RETO DE PRIMEIRA LINHA PARA PNEU MEDIDA 12,4 ARO 24.	Unidade	12	R\$ 193,86	R\$ 2.326,32
08	CÂMARA DE AR BICO RETO PARA PNEU MEDIDA 18.4 ARO 30.	Unidade	12	R\$ 439,47	R\$ 5.273,64
09	CÂMARA DE AR BICO RETO PARA PNEU MEDIDA 18.4 ARO 34.	Unidade	12	R\$ 427,49	R\$ 5.129,88
10	CÂMARA DE AR BICO RETO PARA PNEU, MEDIDA 14.9 ARO 24.	Unidade	24	R\$ 266,33	R\$ 6.391,92
11	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, MEDIDA 1400 ARO 24.	Unidade	108	R\$ 123,89	R\$ 13.380,12
12	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 17,5 ARO 25.	Unidade	60	R\$ 328,08	R\$ 19.684,80
13	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 1000 ARO 20 PARA CAMINHÃO.	Unidade	40	R\$ 48,75	R\$ 1.950,00
14	PNEU 1400 R 24. 18 LONAS.	Unidade	108	R\$ 4.551,79	R\$ 491.593,32
15	PNEU 17,5 R 25. 16 LONAS.	Unidade	70	R\$ 3.451,13	R\$ 241.579,00
16	PNEU 12,5/80 R 18, 16 LONAS.	Unidade	24	R\$ 2.038,24	R\$ 48.917,76
17	PNEU 19,5 R 24, 16 LONAS.	Unidade	24	R\$ 3.224,51	R\$ 77.388,24
18	PNEU 12 R 16,5, 12 LONAS.	Unidade	32	R\$ 1.635,07	R\$ 52.322,24
19	PNEU 14,9 R 24, 12 LONAS.	Unidade	24	R\$ 3.096,50	R\$ 74.316,00
20	PNEU 18,4 R 34, 16 12 LONAS.	Unidade	24	R\$ 6.122,75	R\$ 146.946,00
21	PNEU 12,4 R 24, 10 LONAS.	Unidade	16	R\$ 2.911,12	R\$ 46.577,92
22	PNEU 18,4 R 30, 16 LONAS.	Unidade	12	R\$ 5.491,16	R\$ 65.893,92
23	PNEU 1000 R 20, 18 LONAS. A/T.	Unidade	78	R\$ 1.708,22	R\$ 133.241,16
24	PNEU 275/ 80 R 22,5. 18 LONAS. A/T.	Unidade	300	R\$ 2.805,31	R\$ 841.593,00
25	PNEU 245/70 R 16.	Unidade	20	R\$ 769,10	R\$ 15.382,00
26	PNEU 7/50 R 16.	Unidade	24	R\$ 762,34	R\$ 18.296,16
27	PNEU 185/70 R 14.	Unidade	20	R\$ 552,29	R\$ 11.045,80
28	PNEU 195/65 R 15.	Unidade	20	R\$ 458,91	R\$ 9.178,20
29	PNEU 205/60 R 15.	Unidade	20	R\$ 660,48	R\$ 13.209,60
TOTAL					R\$ 2.373.163,00

7.2.2. Secretaria de Ação Social e Assuntos da Família

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	COTAÇÃO MÁXIMA UNIT	COTAÇÃO MÁX. TOTAL
01	PNEU 195/65 R 15.	Unidade	50	R\$ 458,91	R\$ 22.945,50
02	PNEU 185/65 R 14.	Unidade	80	R\$ 486,12	R\$ 38.889,60
TOTAL					R\$ 61.835,10

7.2.3. Secretaria de Administração e Planejamento

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	COTAÇÃO MÁXIMA UNIT	COTAÇÃO MÁX. TOTAL
01	PNEU 215/50 R 17.	Unidade	12	R\$ 787,92	R\$ 9.455,04
02	PNEU 195/65 R 15.	Unidade	12	R\$ 458,91	R\$ 5.506,92
03	PNEU 185/65 R 14.	Unidade	12	R\$ 349,90	R\$ 4.198,80
TOTAL					R\$ 19.160,76

7.2.4. Secretaria de Saúde

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	COTAÇÃO MÁXIMA UNIT	COTAÇÃO MÁX. TOTAL
01	PNEU 215/75 R 17,5.	Unidade	140	R\$ 767,40	R\$ 107.436,00
02	PNEU 215/75 R 17,5. A/T.	Unidade	70	R\$ 767,40	R\$ 53.718,00
03	PNEU 225/65 R 16.	Unidade	80	R\$ 884,65	R\$ 70.772,00
04	PNEU 175/70 R 14.	Unidade	120	R\$ 551,49	R\$ 66.178,80
05	PNEU 175/70 R 13.	Unidade	120	R\$ 294,20	R\$ 35.304,00
06	PNEU 195/65 R 15.	Unidade	100	R\$ 458,91	R\$ 45.891,00
07	PNEU 185/65 R 14.	Unidade	120	R\$ 349,90	R\$ 41.988,00
08	PNEU 215/65 R 16.	Unidade	100	R\$ 703,44	R\$ 70.344,00
09	PNEU 205/60 R 16.	Unidade	100	R\$ 674,81	R\$ 67.481,00
TOTAL					R\$ 559.112,80

7.2.5. Secretaria da Educação

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	COTAÇÃO MÁXIMA UNIT	COTAÇÃO MÁX. TOTAL
01	CÂMARA NOVA DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO E SÍMBOLO DE QUALIDADE, MEDIDA 1000 ARO 20 PARA ÔNIBUS VW 15.190.	Unidade	30	R\$ 122,29	R\$ 3.668,70
02	PNEU 215/ 75 R 17,5.	Unidade	105	R\$ 767,40	R\$ 80.577,00
03	PNEU 215/ 75 R 17,5.A/T.	Unidade	105	R\$ 767,40	R\$ 80.577,00
04	PNEU 1000 R 20.	Unidade	50	R\$ 1.708,22	R\$ 85.411,00
05	PNEU 1000 R 20. A/T.	Unidade	50	R\$ 1.708,22	R\$ 85.411,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

06	PNEU 275/80 R 22.5.	Unidade	10	R\$ 2.805,31	R\$ 28.053,10
07	PNEU 275/80 R 22.5. A/T.	Unidade	20	R\$ 3.039,47	R\$ 60.789,40
08	PNEU 225/65 R 16.	Unidade	80	R\$ 884,79	R\$ 70.783,20
09	PNEU 195/65 R 15.	Unidade	40	R\$ 458,91	R\$ 18.356,40
10	PNEU 205/60 R 16.	Unidade	20	R\$ 674,81	R\$ 13.496,20
TOTAL				R\$ 527.123,00	

7.3. Planilha Quantidades Requisitadas Gerais:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	COTAÇÃO MAX. UNIT	COTAÇÃO MAX. TOTAL
1	CÂMARA DE AR BICO RETO DE PRIMEIRA LINHA PARA PNEU MEDIDA 12.4 ARO 24.	Unidade	12	R\$ 193,86	R\$ 2.326,32
2	CÂMARA DE AR BICO RETO DE PRIMEIRA LINHA PARA PNEU MEDIDA 17.5 ARO25.	Unidade	60	R\$ 343,77	R\$ 20.626,20
3	CÂMARA DE AR BICO RETO DE PRIMEIRA LINHA, PARA PNEU MEDIDA 19.5 ARO24.	Unidade	12	R\$ 423,26	R\$ 5.079,12
4	CÂMARA DE AR BICO RETO PARA PNEU MEDIDA 12 ARO 16.5.	Unidade	32	R\$ 126,86	R\$ 4.059,52
5	CÂMARA DE AR BICO RETO PARA PNEU MEDIDA 12.5/80 ARO18.	Unidade	12	R\$ 148,43	R\$ 1.781,16
6	CÂMARA DE AR BICO RETO PARA PNEU MEDIDA 18.4 ARO 30.	Unidade	12	R\$ 439,47	R\$ 5.273,64
7	CÂMARA DE AR BICO RETO PARA PNEU MEDIDA 18.4 ARO 34.	Unidade	12	R\$ 427,49	R\$ 5.129,88
8	CÂMARA DE AR BICO RETO PARA PNEU, MEDIDA 14.9 ARO 24.	Unidade	24	R\$ 266,33	R\$ 6.391,92
9	CÂMARA DE AR, BICO RETO, DE PRIMEIRA LINHA PARA PNEU MEDIDA 1000 ARO 20.	Unidade	70	R\$ 122,29	R\$ 8.560,30
10	CÂMARA DE AR, DE PRIMEIRA LINHA PARA PNEU MEDIDA 1400/24.	Unidade	108	R\$ 268,66	R\$ 29.015,28
11	PNEU 1000 R 20, 18 LONAS. A/T. (CP).	Unidade	133	R\$ 1.708,22	R\$ 227.193,26
12	PNEU 1000 R 20, 18 LONAS. A/T. (CR).	Unidade	45	R\$ 1.708,22	R\$ 76.869,90
13	PNEU 1000 R 20. A/T. (CP).	Unidade	75	R\$ 1.708,22	R\$ 128.116,50
14	PNEU 1000 R 20. A/T. (CR).	Unidade	25	R\$ 1.708,22	R\$ 42.705,50
15	PNEU 12 R 16.5, 12 LONAS.	Unidade	32	R\$ 1.635,07	R\$ 52.322,24
16	PNEU 12.4 R 24,10 LONAS.	Unidade	16	R\$ 2.911,12	R\$ 46.577,92
17	PNEU 12.5/80 R 18/16 LONAS.	Unidade	24	R\$ 2.038,24	R\$ 48.917,76
18	PNEU 14.9 R 24, 12, 12 LONAS.	Unidade	24	R\$ 3.096,50	R\$ 74.316,00
19	PNEU 1400 R 24/18 LONAS. (CP)	Unidade	81	R\$ 4.551,79	R\$ 368.694,99
20	PNEU 1400 R 24/18 LONAS.(CR)	Unidade	27	R\$ 4.551,79	R\$122.898,33
21	PNEU 17.5 R 25/16 LONAS. (CP)	Unidade	52	R\$ 3.451,13	R\$ 179.458,76
22	PNEU 17.5 R 25/16 LONAS. (CR)	Unidade	18	R\$ 3.451,13	R\$ 62.120,34
23	PNEU 175/70 R 13.	Unidade	120	R\$ 294,20	R\$ 35.304,00
24	PNEU 175/70 R 14.	Unidade	120	R\$ 551,49	R\$ 66.178,80
25	PNEU 18.4 R 30, 16 LONAS.	Unidade	12	R\$ 5.491,16	R\$ 65.893,92
26	PNEU 18.4 R 34,16 LONAS. (CP).	Unidade	18	R\$ 6.122,75	R\$ 110.209,50
27	PNEU 18.4 R 34,16 LONAS. (CR).	Unidade	6	R\$ 6.122,75	R\$ 36.736,50
28	PNEU 185/ 65 R 15.	Unidade	80	R\$ 486,12	R\$ 38.889,60
29	PNEU 185/65 R 14.	Unidade	132	R\$ 349,90	R\$ 46.186,80
30	PNEU 185/70 R 14.	Unidade	20	R\$ 552,29	R\$ 11.045,80
31	PNEU 19.5 R 24, 16 LONAS.	Unidade	24	R\$ 3.224,51	R\$ 77.388,24
32	PNEU 195/65 R 15. (CP).	Unidade	166	R\$ 458,91	R\$ 76.179,06
33	PNEU 195/65 R 15. (CR).	Unidade	56	R\$ 458,91	R\$ 25.698,96
34	PNEU 205/60 R 15. (CP).	Unidade	105	R\$ 660,48	R\$ 69.350,40
35	PNEU 205/60 R 15. (CR).	Unidade	35	R\$ 660,48	R\$ 23.116,80
36	PNEU 205/60 R 16.	Unidade	100	R\$ 674,81	R\$ 67.481,00
37	PNEU 205/60 R 16.	Unidade	20	R\$ 674,81	R\$ 13.496,20
38	PNEU 215/50 R 17.	Unidade	12	R\$ 787,92	R\$ 9.455,04
39	PNEU 215/65 R 16.	Unidade	100	R\$ 703,44	R\$ 70.344,00
40	PNEU 215/75 R 17.5. A/T. (CP).	Unidade	315	R\$ 767,40	R\$ 241.731,00
41	PNEU 215/75 R 17.5. A/T. (CR).	Unidade	105	R\$ 767,40	R\$ 80.577,00
42	PNEU 225/65 R 16. (CP).	Unidade	120	R\$ 884,65	R\$ 106.158,00
43	PNEU 225/65 R 16. (CR).	Unidade	40	R\$ 884,65	R\$ 35.386,00
44	PNEU 245/70 R 16.	Unidade	20	R\$ 769,10	R\$ 15.382,00
45	PNEU 275/ 80 R 22.5, 18 LONAS. A/T. (CP).	Unidade	247	R\$ 2.805,31	R\$ 692.911,57
46	PNEU 275/ 80 R 22.5, 18 LONAS. A/T. (CR).	Unidade	83	R\$ 2.805,31	R\$ 232.840,73
47	PNEU 275/80 R 22.5. A/T. (CP).	Unidade	22	R\$ 2.805,31	R\$ 61.716,82
48	PNEU 275/80 R 22.5. A/T. (CR).	Unidade	8	R\$ 2.805,31	R\$ 22.442,48
49	PNEU 7/50 R 16.	Unidade	24	R\$ 762,34	R\$ 18.296,16
50	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 1000 ARO 20.	Unidade	40	R\$ 48,75	R\$ 1.950,00
51	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 17.5 ARO 25.	Unidade	60	R\$ 328,08	R\$ 19.684,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

52	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, MEDIDA 1400 ARO 24.	Unidade	108	R\$ 123,89	R\$ 13.380,12
TOTAL					R\$ 3.903.846,14

7.4. Os itens com a sigla “CP (Cota Principal) e CR (Cota Reserva)” referem-se à divisão do objeto da licitação em duas partes, onde uma é destinada à ampla concorrência (CP) e outra (CR), com um limite de até 25%, é reservada para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Conforme itens 5.1; 5.2 e 5.3 deste termo de referência, essa reserva de cota visa promover a participação e o desenvolvimento dessas empresas no mercado de compras públicas.

7.5. Os itens com a sigla A/T: All Terrain são os pneus projetados para oferecer bom desempenho em diversas superfícies, incluindo asfalto e terrenos não pavimentados.

8. EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS ITENS:

8.1. Os pneus e câmaras de ar deverão ser novos de primeiro uso, originais de fábrica, sem que tenham passado por qualquer processo de recauchutagem, recapeamento ou remodelagem, atendendo rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam.

8.2. Os pneus e câmaras de ar deverão possuir no máximo 52 (cinquenta e duas) semanas de fabricação na data de emissão da nota fiscal de entrega do produto.

8.3. Nas mesmas quantidades de pneus entregues, deverão ser entregues válvulas completas compatíveis com os pneus oferecidos (válvula para pneu sem câmara - TTV).

8.4. As empresas licitantes deverão anexar junto com a proposta de preço, material informativo, prospectos técnicos ou catálogos do fabricante em língua portuguesa ou traduzida, referente aos itens cotados, que comprovem o atendimento às características solicitadas no edital.

8.5. Na proposta de preços será obrigatória a especificação do fabricante de cada pneu e câmara de ar, modelo, incluindo o País de origem, número da Certificação Inmetro e selo de aprovação, preço unitário, preço total de cada item.

8.6. Deverão possuir indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI).

8.7. Inscrições obrigatórias nos pneus e câmaras de ar: nome do fabricante, indicador de desgaste, normas de segurança, tipo de pneu tubeless, medida nominal, nome comercial, índice de carga, símbolo de velocidade, tipo de construção, estrutura do pneu, carga e pressão (máxima), País de fabricação, dados sobre fabricação e período de produção, Selo de Identificação da Conformidade INMETRO (Portaria nº 544, de 25 de outubro de 2012 e seus anexos e Portaria nº 482, de 07 de dezembro de 2010), matrícula do pneu (individual).

8.8. Os pneus e câmaras de ar deverão ser de verão; em hipótese nenhuma, será aceito pneu de inverno. Deverá ser comprovado via catálogos ou documento do fabricante que se trata de pneus e câmaras de ar adequados ao clima de verão.

9. REQUISITOS PARA OS ITENS:

9.1. Conformidade com o INMETRO: Os pneus deverão possuir certificação válida emitida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da **9.2. Conformidade para Pneus Novos:**

9.2.1. Data de Fabricação: Os pneus deverão ter no máximo 52 (cinquenta e duas) semanas de fabricação na data de emissão da nota fiscal de entrega do produto.

9.2.2. Válvulas Compatíveis: Juntamente com os pneus, deverão ser entregues válvulas completas compatíveis com os pneus oferecidos, especificamente válvulas para pneus sem câmara (TTV).

9.2.3. Documentação Técnica: As empresas licitantes deverão anexar junto com a proposta de preço, material informativo, prospectos técnicos ou catálogos do fabricante em língua portuguesa ou traduzida, referente aos itens cotados, que comprovem o atendimento às características solicitadas no edital.

9.2.4. Especificações Detalhadas: Na proposta de preços será obrigatória a especificação do fabricante de cada pneu, modelo, incluindo o país de origem, número da certificação INMETRO e selo de aprovação, preço unitário, preço total de cada item.

9.2.5. Indicador de Desgaste: Deverá possuir indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI - Tread Wear Indicator).

9.2.6. Marcações Obrigatorias: Os pneus deverão apresentar as seguintes marcações obrigatorias:

a) Marca e denominação registrada do fabricante;

b) Dimensões do pneu;

c) Tipo de estrutura ou de construção do pneu;

d) Índice de carga;

e) Índice de velocidade;

f) Indicadores de desgaste da banda de rodagem (TWI);

g) Data e país de fabricação;

h) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), se aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

9.2.7. Tipo de Pneus: Os pneus deverão ser de verão; em hipótese alguma, serão aceitos pneus de inverno. Deverá ser comprovado via catálogos ou documento do fabricante que se trata de pneu adequado a clima de verão.

10. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

10.1. Entrega do Objeto: A entrega dos pneus e câmaras de ar deverá ser realizada de forma integral a cada pedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento contratual. A entrega ocorrerá no endereço especificado no ato da compra. O horário de recebimento será das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

10.2. Recebimento do Objeto: O objeto desta licitação será recebido por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: No ato da entrega dos materiais ou equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

10.3. Atendimento ao Prazo: Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

10.4. Penalidades por Atraso: Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas na legislação vigente, a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

10.5. Condições de Entrega: Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia.

10.6. Correção de Vícios: O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos ou realizar substituições dos objetos que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, por ocasião da entrega provisória, e entregá-los com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da devolução do bem por parte da Administração à contratada.

11. DA GARANTIA

11.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os objetos fornecidos, contados a partir da data de recebimento definitivo, conforme as normas vigentes. A garantia abrange a obrigação da contratada, independentemente de ser ou não a fabricante, de realizar, sem ônus para o município, as correções ou substituições necessárias em caso de defeitos de fabricação ou de não conformidade com as especificações, desde que tais defeitos não resultem de operação ou manuseio inadequado.

11.2. O prazo para a contratada realizar as correções ou substituições dos objetos que apresentarem defeitos de fabricação ou não conformidade com as especificações será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação formal do Município.

12. DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, permanecendo as obrigações decorrentes da garantia até o seu término.

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Índice de Reajuste: O valor contratual será reajustado anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13.2. Periodicidade: O reajuste será aplicado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da última atualização contratual, conforme estabelecido no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Solicitação de Reajuste: O contratado deverá formalizar o pedido de reajuste por meio de requerimento escrito, acompanhado da demonstração analítica da variação dos custos, incluindo planilha de custos e formação de preços, conforme previsto no art. 104, §6º, da mesma lei.

13.4. Aprovação e Implementação: Após análise e aprovação pela Administração, o reajuste será formalizado por meio de apostilamento, conforme disposto no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

elicitari.com

13.5. Limitação do Reajuste: O percentual de reajuste aplicado não poderá ultrapassar a variação acumulada do índice escolhido no período, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela Administração.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente. Atribui-se ao gestor, exigir e fiscalizar o cumprimento das especificações, e comunicar à Administração quaisquer ocorrências relevantes.

14.2. A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade civil por qualquer irregularidade, vício ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

14.3. O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando data, mês, ano, nome dos envolvidos e providências adotadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o resarcimento ao erário, além das penalidades previstas em lei.

15.2. Responsabilizarem-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados por seus empregados ou terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e demais despesas eventuais decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

15.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

15.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

15.5. Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

15.6. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

16.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

16.2. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo gestor de Contrato.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2025.

ERIC DE BIASIO SANTOS
Secretário Mun. de Infra-Estrutura e Planejamento